



**CÂMARA MUNICIPAL
DE
VILA NOVA DA BARQUINHA**

Programa Municipal de Ocupação de Tempos Livres (OTL)

REGULAMENTO

(Publicado do Diário da República, II Série, n.º 760, de 14 de Setembro de 2007)

PREÂMBULO

O Programa Municipal de Ocupação de Tempos Livres (OTL), tem por objectivo estimular o contacto directo dos jovens com actividades de reconhecido interesse, com vista a melhorar o conhecimento da realidade onde se inserem, designadamente nas suas vertentes histórica, cultural e social.

A ocupação saudável dos tempos livres constitui uma das medidas mais importantes na prevenção de comportamentos de risco e simultaneamente revela-se como um contributo inequívoco para a formação e desenvolvimento dos jovens, inculcando valores de entreatuda e disponibilidade para com os outros.

Este Regulamento vem dar resposta a uma área de intervenção que se vinha revelando de prioridade junto dos jovens do nosso concelho, sendo atribuída a gestão do Programa Municipal de OTL ao Pelouro da Juventude e Tempos Livres.

Assim no uso da competência prevista no artigo 241º. da Constituição da República Portuguesa, e nos termos, do artigo 53º., nº 2, alínea a), e artigo 54º, nº 6, alínea c), da lei 169/99 de 18 de Setembro na sua actual redacção, foi elaborado o presente **Regulamento de Municipal de Ocupação de Tempos Livres - OTL**, que depois de submetido a Inquérito Público, nos termos do artigo 118º, do Código do Procedimento Administrativo, publicado por Edital, para os efeitos previstos no artigo 91º, da lei 169/99 na sua actual redacção, foi aprovado pelo Órgão Executivo em reunião de 11 de Abril de 2007 e da Assembleia Municipal em sessão de 27 de Abril de 2007.

REGULAMENTO

Programa Municipal de Ocupação de Tempos Livres

1º Objecto

O Presente Programa Municipal visa promover a ocupação saudável dos tempos livres dos jovens, orientando-os para o desempenho de actividades ocupacionais que permitam contacto experimental com o mercado de trabalho, contribuindo assim para o processo de educação não formal.

2º Natureza das actividades a desenvolver

As áreas do Programa são as seguintes:

- a) Cultura e Património;
- b) Ambiente e/ou Protecção civil;
- c) Apoio a Idosos e/ou Crianças;
- d) Saúde;
- e) Organização e procedimentos Administrativos;
- f) Outras de Reconhecido Interesse.

3º Destinatários

Os jovens abrangidos por este Programa Municipal deverão ser residentes no concelho de Vila Nova da Barquinha com idades compreendidas entre os 14 e os 25 anos.

4º Ocupação

Este Programa Municipal pretende ocupar os tempos livres dos jovens durante as férias escolares de Verão, ou em qualquer outro período que possa ser justificada uma efectiva participação.

5º Duração

A duração será de acordo com os objectivos dos Projectos a desenvolver.

6º

Apresentação e entrega dos Projectos

1 – Os Projectos devem ser apresentados no Centro Cultural de Vila Nova da Barquinha, em formulário próprio a fornecer pela Câmara Municipal, contendo todos os elementos solicitados no formulário da candidatura, nomeadamente:

- a) Designação e descrição do Projecto e das actividades a desenvolver;
- b) Duração do Projecto e horário das actividades;
- c) Número mínimo e máximo de jovens a envolver;
- d) Local da realização do Projecto;
- e) Designação do orientador do Projecto, responsável pela respectiva execução e acompanhamento dos jovens;

2 – Os Projectos de Ocupação de Tempos Livres de Verão, devem ser entregues até ao final da 1ª Quinzena de Maio.

3 – Outros Projectos, devem ser entregues, pelo menos com dois meses de antecedência da data da realização das actividades.

7º

CrITÉrios de Apreciação dos Projectos

Os Projectos são apreciados segundo os seguintes critérios:

- a) Relevância do Projecto face aos objectivos propostos;
- b) Contribuição para o processo de educação não formal do jovem;
- c) Envolvimento dos jovens no desenvolvimento do Projecto

8º

Aprovação dos projectos

A Câmara comunica às entidades promotoras a aprovação ou o indeferimento do Projecto candidato.

9º

Candidatura dos jovens

1 -Os jovens interessados em participar no Programa Municipal de Verão, devem candidatar-se durante a Primeira Quinzena de Junho, através do preenchimento de uma ficha que deverá ser entregue no Centro Cultural de Vila Nova da Barquinha.

2- Os jovens interessados em participar noutros Projectos a decorrer ao longo do ano, poderão candidatar-se através de uma ficha própria, para integrar a “Bolsa de Jovens”.

10º Participação dos Jovens

O período de ocupação diária dos jovens é de:

- a) Cinco horas diárias
- Ou
- b) Três horas diárias

11º Seleção dos Jovens

Os jovens são seleccionados pelos seguintes critérios:

- a) Proximidade da residência do jovem relativamente ao local de realização da actividade.
- b) Interesse manifestado por uma determinada área de ocupação;
- c) Entrevista de Seleção;
- d) Ordem de inscrição nos Programas de Ocupação de Tempos Livres de Verão.

12º Colocação dos Jovens

Após a selecção o jovem será contactado através de carta ou pelo telefone no qual será referida a data e o local em que se deverá apresentar.

13º Apoios

O jovem terá direito a:

- a) Seguro de Acidentes Pessoais;
- b) Bolsa diária no montante a designar por deliberação;
- c) O pagamento é feito através de transferência bancária para uma conta indicada pelo jovem, por cheque ou levantamento em Numerário na Tesouraria.

14º Acompanhamento

Dependendo da área ou sector em que o jovem for integrado, o mesmo será acompanhado pelo orientador do Projecto, que o apoiará para uma efectiva ocupação dos seus tempos livres, zelando pelo cumprimento dos objectivos propostos na actividade.

15º Ficha de Avaliação

No final de cada projecto, a entidade promotora deverá preencher uma ficha de avaliação individual de cada jovem, a qual poderá ser considerada nos critérios de selecção de outros projectos a realizar posteriormente.

16º Deveres dos Jovens

São deveres dos jovens:

- a) Assiduidade.
- b) Cumprimento, dos horários e orientação da pessoa responsável.
- c) O não cumprimento do dever de assiduidade, nomeadamente a ausência injustificada durante mais de três dias, leva à exclusão do jovem, sem direito à bolsa.

17º Certificação

Os jovens recebem no final um certificado de participação no “Programa Municipal de Ocupação de Tempos Livres para Jovens”.